

**Diário Oficial nº: 26327**  
**Data de Publicação: 10/07/2014**  
**Matéria nº: 681151**

**PORTARIA Nº 101/2014/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial seu Artigo 67, parágrafos 1º e 2º, exige que a execução dos convênios seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 5.126 de 10 de fevereiro de 2005, que Implanta o Sistema de Gestão de Convênios e aprova as diretrizes e procedimentos para o seu funcionamento no âmbito do Estado de Mato Grosso no Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos convênios firmados por esta Secretaria de Estado de Saúde junto ao Ministério da Saúde e outros entes federais.

CONSIDERANDO o Artigo 8º e parágrafo único do Decreto Nº 5.126 de fevereiro de 2005, que dispõe que os Órgãos ou Entidades da Administração Direta ou Indireta do Estado que celebrar em qualquer tipo de convênio ou instrumento similar que envolva a transferência de recursos, com Órgãos ou Entidades da Administração Direta ou Indireta Federal deverão nomear, por Portaria, um Servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a gestão do convênio, responsabilizando-se pelo acompanhamento da execução e prestação de contas, exceto se possuírem em seu organograma, estrutura específica para Gestão de Convênios.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores, conforme planilha abaixo, para desempenharem a função de Gestor de Convênios, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto pactuado no Plano de Trabalho, referente aos Convênios Federais, onde a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso se apresenta como conveniente.

<b>SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE</b>		
<b>Convênio Nº 023/2007</b> – Atenção ao Ciclo Gravídico Puerperal		
<b>Convênio Nº 1427/2008</b> – Implementação da Rede de Atenção Integral à Saúde de Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Sexual		
<b>Convênio Nº 44956/2011</b> – Implantar o Telessaúde no Estado de Mato Grosso		
<b>Nome do Servidor</b>	<b>N. Matrícula</b>	<b>Unidade</b>
Maurício Gomes dos Santos	93470	Superintendente de Atenção a Saúde
Maria Conceição Encarnação Vila	109613	Coordenação do Telessaúde de MT
<b>DIRETORIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA</b>		
<b>Convênio Nº 1843/2007</b> – Formação de Técnicos de Enfermagem – Corpo de Bombeiros		
<b>Convênio Nº 1814/2008</b> – Curso Técnico de ACD,		

Análises Clínicas e Vigilância em Saúde		
<b>Convênio Nº 1774/2008</b> – Curso de Formação em Ortese e Prótese		
<b>Convênio Nº 760425/2011</b> – Especialização em Odontologia para Pacientes Especiais		
<b>Nome do Servidor</b>	<b>N. Matrícula</b>	<b>Unidade</b>
Marta Maciel Metello Mansur Bumlai	19849	Diretora Geral da Escola de Saúde Pública
Cecília Alonso Correa Fortes	30517	Coordenadora de Formação Técnica em Saúde
<b>DIRETORIA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DOM AQUINO CÔRREA</b>		
<b>Convênio Nº 1774/2008</b> – Curso de Formação em Ortese e Prótese (Executado em conjunto com a Escola de Saúde Pública)		
<b>Convênio Nº 1160/2008</b> – Ampliação da Unidade de Reabilitação e Fisioterapia de Cáceres e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Executado em conjunto com a Coordenadoria de Obras e Reformas)		
<b>Nome do Servidor</b>	<b>N. Matrícula</b>	<b>Unidade</b>
Lucia Maria de Campos Provenzano	59043	Diretora Geral do CRIDAC
Silvio Rodrigues de Oliveira Filho	114677	Coordenador Administrativo do CRIDAC
<b>COORDENADORIA DE OBRAS E REFORMAS</b>		
<b>Convênio Nº 1160/2008</b> – Ampliação da Unidade de Reabilitação e Fisioterapia de Cáceres e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Executado em conjunto com o CRIDAC)		
<b>Nome do Servidor</b>	<b>N. Matrícula</b>	<b>Unidade</b>
Bruno Cordeiro Rabelo	250772	Superintendente Administrativo
Selma Aparecida de Carvalho	63521	Coordenadora de Obras e Reformas

**Art.2º** A função de Gestor de Convênio corresponde ao período da vigência do instrumento do Convênio. Havendo a necessidade de substituir o Gestor de Convênio, a Unidade executora dos Convênios deverá protocolar junto a Gerência de Convênios – GEAC/SES/MT a solicitação de substituição, e ainda, concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/06/2014.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2014.

(original assinado)

**JORGE DE ARAÚJO LAFETA NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

